LEI Nº 1.943

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS O CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE Cr$ 23.236.110,00 (VINTE E TRES MILHÕES, DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL, CENTO E DEZ CRUZEIROS), PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA NAS VIAS URBANAS NO CONJUNTO HABITACIONAL "DANILO PASSOS", CONFORME RESOLUÇÃO CM-14/83, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1.983.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, o crédito especial no montante de Cr$ 23.236.110,00 (vinte e três milhões, duzentos e trinta e seis mil, cento e dez cruzeiros), a fim de atender às seguintes despesas:

16 – Transporte
91 – Transporte Urbano
575 – Vias Públicas
16.91.5751.040 – Melhoria das condições de tráfego nas vias urbanas do Conjunto Habitacional "Danilo Passos"
4110.50 – Obras e Instalações .....Cr$ 23.236.110,00
Soma.....Cr$ 23.236.110,00

Art. 2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

Participação Financeira da COHAB-MG .....Cr$ 23.236.110,00
Soma .....Cr$ 23.236.110,00

Art. 3º - Este crédito vigorará até a data de 31 de dezembro de 1983.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 21 de dezembro de 1.983

Alberto Gigante Quadros
Presidente da Câmara Municipal

Publicação**:** Jornal AGORA
Nº 2.316, de 28/12/83